SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

PROCESSO DE DEPORTAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/ DREX/SR/PF/RJ

PORTARIA

RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a **DEPORTAÇÃO** de **IOLANDA PINNOLA**, filha de Lucia Novello Pinnola e Ernesto Pinnola, de nacionalidade italiana, data de nascimento 31/08/1942, tendo em vista que no Processo SEI nº **08704.003880/2026-06** restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país, consoante se infere da Notificação NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (147662468) e Despacho NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (148989752).

DETERMINA:

1) Anexar a Notificação NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (147662468) e Despacho NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (148989752), adotando-se as seguintes providências:
2) Notificar, o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta dainstauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias paraapresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 doDecreto nº 9199/2017.
3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Processo de Deportação;
4) Passado o prazo de 10 (dez) dias da notificação, e não havendo apresentação de defesapelo deportando, notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a DefensoriaPública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de 20(vinte) dias, defesa técnica escrita;
5) Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
6) Ativar alerta no Sistema de Tráfego Internacional- Módulo de Alertas e Restrições- SONAR “Instaurado Processo de Deportação”.
7) Manter o procedimento aberto na Unidade;

CUMPRA-SE.

RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA
Delegado de Polícia Federal
NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA ROCHA MOREGULA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/11/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149250155&crc=A2F2B947. Código verificador: **149250155** e Código CRC: **A2F2B947**.

Referência: Processo nº 08704.003880/2026-06 SEI nº 149250155